

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pinhais - Pr.



Luiz Fernando de Araujo Costa
Oficial Titular

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA nº

05559

FICHA

01

RUBRICA

[Assinatura]

IMÓVEL - Lote de terreno n. **1-B (um-bê)**, oriundo da subdivisão do lote de terreno sob n. 01, da Planta "**SANTA ROSA**", situado neste Município e Comarca, medindo 61,70 metros de frente para a rua Corbélia (antiga rua projetada); por 34,45 metros de extensão da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote n. 1-A; pelo lado esquerdo mede 51,80 metros, onde faz esquina com uma rua projetada da planta Emiliano Pernetá; e na linha de fundos mede 102,45 metros, onde faz frente com a rua Palmas (antigos herdeiros de Narciso Ribas); perfazendo a área total de 2.726,00m²; contendo um barracão em alvenaria, com a área global de 311,74m², sob n. 558, ampliação do barracão em alvenaria, em 106,78m², ampliação do barracão em alvenaria, em área 551,89m², e ampliação do barracão em alvenaria, em 437,10m². com a área total construída de 1.407,51m². **I.F. n. 22.198.0061.001.-**

PROPRIETÁRIA - **SEK - PLÁSTICOS DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Corbélia n. 558, em Piraquara-PR., inscrita no CGC/MF n. 76.491.950/0001-28.-

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n. 07.306, de 11 de Julho de 1.986, do Office de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR.-

OBSERVAÇÃO - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. PINHAIS, 20 DE OUTUBRO DE 2.000. (a) *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1/05.559 - Protocolo n. 04.410, de 19 de Outubro de 2.000.-

FORMA DO TÍTULO - "**HIPOTECA EM 1º GRAU**" - EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA. Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada aos 16 de Outubro de 2.000, às fls. 138/139, do livro 171-E, pela Tabela de Notas deste Município e Comarca.-

CREDORES - **GENESIO DE SIQUEIRA JUNIOR**, e sua esposa **ELISA PIRES CHAGAS DE SIQUEIRA**, brasileiros, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 09/02/1.990, ele Comerciante, portador da CI/RG n. 1.439.666-7/PR., inscrito no CPF/MF n. 404.173.369-34, ela Professora, portadora da CI/RG n. 1.550.724-1/PR., inscrita no CPF/MF n. 598.954.209-78, residentes e domiciliados à rua Dep. Heitor de Alencar Furtado n. 1.650, apto. 902, em Curitiba-PR.-

DEVEDORA - **SEK - PLÁSTICOS DO BRASIL LTDA.**, supra qualificada, representada por seu sócio gerente: **José de Seixas Zeitel**, brasileiro, casado, Industrial, portador da CI/RG n. 04335379-6/RJ., inscrito no CPF/MF n. 598.326.497-49, residente e domiciliado à rua 25 de Agosto n. 420, casa n. 03, neste Município e Comarca.-

VALOR - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recorreu aos Credores **Genesio de Siqueira Junior** e sua esposa **Elisa Pires Chagas de Siqueira**, dos quais obteve a referida importância, sendo, que a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), foi depositada no dia 03/10/2.000, em moeda corrente brasileira, na conta corrente n. 0530589, do HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo, Agência 0685/Pinhais, e a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a devedora recebe dos credores neste ato em moeda corrente brasileira.-

PRAZO - 75 dias.-

JUROS - As partes convencionam desde já que, sobre o montante da dívida ora confessada, incidirão os seguintes encargos: a)- **atualização monetária** - juros de mora à razão de 1% ao mês, mais juros remuneratórios equivalentes à média das taxas de juros praticados pelo mercado financeiro para aplicações de curto prazo; b)- **multa** - caso não seja efetuado o pagamento na data do vencimento acima ajustado, será aplicada uma multa de 20% sobre o valor atualizado do débito.

CONDICÕES - Demais constantes da aludida Escritura.-

OBSERVAÇÃO - Para efeitos do Artigo 818, do Código Civil Brasileiro, o imóvel objeto da presente Matrícula, foi avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).-

CUSTAS - 2156 VRC.-

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA
05559

CONTINUAÇÃO

RUBRICA

DOU FÉ. PINHAIS, 20 DE OUTUBRO DE 2.000. (a) Liliane Jensen, OFICIAL DO REGISTRO.-

CR

R-2/05.559 - Protocolo n. 27.145, de 13 de junho de 2008.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos, deste Município e Comarca, aos 18 de outubro de 2004, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 994/2000, em que é **EXEQÜENTE: IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A.**, e **EXECUTADO: SEK - PLÁSTICOS DO BRASIL LTDA.**, cuja documentação fica arquivada neste Ofício; **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, cuja causa dá-se o valor de R\$ 168.382,80 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), para garantia da dívida da referida ação. **CUSTAS - 1293,6 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 18 DE JUNHO DE 2008.**
(a) Liliane Jensen, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3/05.559 - Protocolo n. 27.146, de 13 de junho de 2008.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos, deste Município e Comarca, aos 18 de outubro de 2004, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 1303/2000, em que é **EXEQÜENTE: IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A.**, e **EXECUTADO: SEK - PLÁSTICOS DO BRASIL S.A.**, cuja documentação fica arquivada neste Ofício; **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, cuja causa dá-se o valor de R\$ 168.168,89 (cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para garantia da dívida da referida ação. **CUSTAS - 1293,6 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 18 DE JUNHO DE 2008.**
(a) Liliane Jensen, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-4/05.559 - Protocolo n. 27.989, de 19 de agosto de 2008.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos, deste Município e Comarca, aos 12 de maio de 2008, extraído dos Autos de Ordinária de Cobrança, ora em Execução de Sentença n. 1304/2000, em que é **EXEQÜENTE: IPIRANGA PETROQUÍMICA S/A.**, e **EXECUTADO: SEK PLÁSTICOS DO BRASIL LTDA.**, cuja documentação fica arquivada neste Ofício; **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação. **CUSTAS - 1293,6 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 25 DE AGOSTO DE 2008.**
(a) Juliano, OFICIAL DO REGISTRO.-

Registro de Imóveis Comarca de Pinhais-PR

Av. Camilo Di Lellis, 633 - Centro

Fone: (41)3033-6050 - CEP: 83323-000

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA N. 5.559 DO REGISTRO GERAL. DOU FÉ.

Pinhais, 03 de outubro de 2016.

Juliano
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO DE IMÓVEIS

FUNARPEN

SELO DIGITAL

3ZAG4.UMIJO.L5402

Controle:

4a5MG1qb7Na

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

ESTA CERTIDÃO
É VÁLIDA POR
30 DIAS

MATRÍCULA Nº
05559

SEGUE